

JCL

LICITAÇÃO

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

PROTOCOLO GERAL

Governo Municipal de Nossa Senhora do Socorro

Recebido em: 24/04/2020

Ass: 840 Fis: _____

PROFESSOR: _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS 03/2020

JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Dedoro 817, Bairro Getúlio Vargas, Cep. 49055-400, inscrita no CNPJ nº. 03.906.821/0001-80, neste ato representada pelo Sócio – Administrador **José de Carvalho Lima**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº. 149.150.305-08, CREA/SE, sob o nº 6393/D, vem respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe (TOMADA DE PREÇOS 03/2020), apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base na linha "a" do inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93. Manifestar-se contraria a decisão desta respeitosa comissão, analisando as razões e mostrando coesão em seus argumentos.

RECURSO ADMINISTRATIVO,

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O art. 109, inciso I, alínea a da Lei de Licitações reza que:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante; (–)."

Observa-se, portanto, que o prazo recursal é de 05 dias úteis, pelo que devem ser extirpados de sua contagem os feriados o sábado e o domingo.

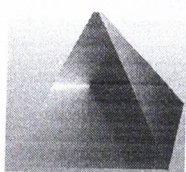
II – DOS FATOS

No dia 09 de março de 2020, realizada as 9:00 horas (hora de Brasília-DF), Centro Administrativo Jose do Prado Franco, Rua Antônio Valadão, S/N, sede, Nossa Senhora do Socorro/Se. A Comissão Permanente de Licitação - CPL convocou os concorrentes do presente certame para a abertura do envelope de Proposta Financeira, referente à Tomada de Preços nº 03/2020 - Contratação de empresa especializada, afim de realizar. A CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO (PONTO DE COLETA DE RESIDUOS), LOCALIZADA NA

JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

José de Carvalho Lima

Sócio Administrador
Engº Civil - 6393/D - SE



JCL

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

AVENIDA PERIMETRAL C S/N, NO CONJUNTO MARCOS FREIRE II, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA SOCORRO/SE, de acordo com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas - Anexo I deste instrumento.

III — DO MÉRITO RECURSAL

1. RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI
2. J SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
3. CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP

I) As empresas foram declaradas **classificadas** no certame referente a TOMADA DE PREÇOS 03/2020.

IV — DA JUSTIFICATIVA DO RECURSO

1. RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI
2. J SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Logo após análises aprofundada das propostas apresentada pelas empresas (RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI e J SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), a empresa JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, entende que as mesmas não cumpriram todos os requisitos para classificação desta fase, por descumprir o item **8.1.2.5** do edital publicado para licitação em epígrafe, onde está descrito:

8.1.2.5. As planilhas de Administração Local, quando disponibilizadas, não deverão sofrer alterações na sua estrutura, devendo os insumos compostos ser mantidos pelo proponente. As referidas planilhas deverão ser apresentadas em planilhas individuais, em separado da planilha de composição geral

Vimos demonstrar, então, a seguir o erro encontrado na proposta da RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI e J SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Suprimido o item **LICENÇAS E TAXAS** da planilha de manutenção do canteiro.

Devemos observar então, as planilhas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Do Socorro** e as planilhas apresentada pelas empresas:

JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

José de Carvalho Lima
Sócio-Administrador
Eng.º Civil - 6293/D - SE

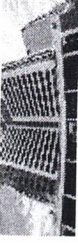
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORI
 - CNPJ : 13.128.814/0001-58

PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO
 Cod. Empreendimento: 00021
 ECOPONTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
02	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					1.325,74
02.020	Aluguel de cafeteira industrial	mês	1	2	31,54	63,08
02.021	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterfrio ou similar	mês	1	2	11,51	23,02
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	2	394,99	789,98
02.034	Consumo de energia elétrica	mês	1	2	180,00	360,00
02.042	Medicamentos primeiros socorros	mês	1	2	29,83	59,66
02.044	Quadro negro / de avisos	un	1	1	30,00	30,00
04	LICENÇAS E TAXAS					233,00
04.002	CREA	un	1	1	233,00	233,00
VALOR TOTAL : 1.558,74						

JCL ENGENHARIA E CONSULTÓRIAS EIRELI EPP

José de Oliveira Lima
 Sócio Administrador
 Engº Civil - 6393/D - SE



RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
 Rua Laranjeiras nº 1237 Pavimento Térreo Getúlio
 Vargas Aracaju-SE CNPJ : 35.307.815/0001-00

PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO
 Cod. Empreendimento: 00084
 ECOPONTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
02	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					1.031,00
02.020	Aluguel de cafeteira industrial	mês	1	2	34,00	68,00
02.021	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterfrio ou similar	mês	1	2	12,00	24,00
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	2	220,00	440,00
02.034	Consumo de energia elétrica	mês	1	2	200,00	400,00
02.042	Medicamentos primeiros socorros	mês	1	2	33,00	66,00
02.044	Quadro negro / de avisos	un	1	1	33,00	33,00
VALOR TOTAL :						1.031,00

KCI ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI/EP

[Handwritten signature]

José de Oliveira Brito
 Sócio Administrador
 Engº Civil - 63337/D - SE



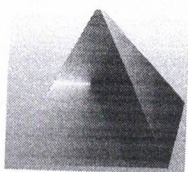
J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 RUA GUILHERMINO REZENDE, 321 TREZE DE JULHO
 ARACAJU-SE CNPJ : 32.182.864/0001-68

PLANILHA DA MANUTENÇÃO DO CANTEIRO
 Cod. Empreendimento: 00126
 ECOPONTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QTD	PRAZO	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL
02	MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIP. P/ INFORMÁTICA E COMUNIC. E MAT. DE CONSUMO					935,76
02.020	Aluguel de cafeteira industrial	mês	1	2	31,54	63,08
02.021	Aluguel de bebedouro elétrico de pressão 40 litros Inox 110v, Masterfrio ou similar	mês	1	2	11,51	23,02
02.033	Água - dispêndio mensal	mês	1	2	394,99	789,98
02.034	Consumo de energia elétrica	mês	1	2	180,00	360,00
02.042	Medicamentos primeiros socorros	mês	1	2	29,83	59,66
02.044	Quadro negro / de avisos	un	1	1	30,00	30,00
VALOR TOTAL : 935,76						

JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

José de Carvalho Lima
 Sócio Administrador
 Engº Civil - 6393/D - SE



JCL

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

3. CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP

Logo após análises aprofundada da proposta apresentada pela empresa (CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP), a empresa JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, entende que a mesmas não cumpriu todos os requisitos para classificação desta fase, por descumprir o item **8.1.2.3** do edital publicado para licitação em epígrafe, onde está descrito:

8.1.2.3. Nas composições de preços, serão utilizados os valores do SINAPI, ORSE ou preços cotados pela licitante de referência no mercado. A licitante deverá observa que nesta composição dos preços unitários concernentes a mão-de-obra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços.

Podemos ver que nas composições de preços da empresa CONSTRUTORA LIDER LTDA, que a mesma **desrespeitou** ao apresentar salários-hora de alguns profissionais em desacordo com a convenção coletiva da construção civil. Sendo os salários-horas apresentado:

Vidraceiro	-- R\$ 5,39
Operador de betoneira	-- R\$ 6,17
Ajudante de Eletricista	-- R\$ 4,66
Ajudante Armador	-- R\$ 4,62
Operador de guincho	-- R\$ 6,56

Sendo que de acordo convenção coletiva 2019-2020, os salários-horas respectivos deveriam ser:

Vidraceiro	-- R\$ 6,63
Operador de betoneira	-- R\$ 6,63
Ajudante de Eletricista	-- R\$ 4,75
Ajudante Armador	-- R\$ 4,75
Operador de guincho	-- R\$ 6,63

Observamos então, convenção coletiva da construção civil 2019/2020 vigente, Medida Provisória Nº 919, de 30 de Janeiro de 2020 e as composições apresentada pela empresa **Construtora Lider Ltda Epp**:

JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP


José de Carvalho Lima

Sócio Administrador

CONVENÇÃO COLETIVA '2019/2020

descrição a seguir:

Mecânico Industrial, Soldador de Raios-X, Patroleiro, Operador de Muck, Operador de Retroescavadeira, Operador de Grua, Operador de Máquinas Pesadas, Encanador Industrial, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Caminhão Betoneira – piso de R\$ 1.850,18 (um mil, oitocentos e cinquenta reais, dezoito centavos) – a partir de 1º/março/2019 – correspondendo a um reajuste de 3,5% (três e meio por cento);

Apontador, Almoxarife – piso de R\$ 1.459,35 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, trinta e cinco centavos) a partir de 1º/março/2019 – correspondendo a um reajuste de 3,5% (três e meio por cento);

Profissionais Qualificados: Armador, Azulejista, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador Hidráulico, Estucador, Fundidor, Gesseiro, Impermeabilizador, Marmorista, Motorista Carro Pequeno, Pedreiro, Pintor, Polidor, Pastilheiro, Ladrilheiro, Soldador, Marteleiro, Vidraceiro, Oper. Elevador De Construção (Guincheiro), Tratorista, Oper. De Trator De Pneu, Cabo de Turma, Dampeiro, Betoneiro – piso de R\$ 1.459,35 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, trinta e cinco centavos) a partir de 1º/março/2019 – correspondendo a um reajuste de 3,5% (três e meio por cento);

Ajudante Prático, Meio-Oficial, Aux. Almoxarife, Aux. Apontador – piso de R\$ 1.040,00 (um mil, quarenta reais), a partir de 01 de março de 2019;

Vigia – piso salarial de R\$ 1.005,00 (um mil, cinco reais), a partir de 01 de março de 2019;

Servente e Ajudante Comum - piso salarial de R\$ 1.005,00 (um mil, cinco reais) - a partir de 1º/março/2019;

= (1.045,00)

Pessoal de Administração da Obra – reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para empregados com até R\$3.000,00(três mil reais), a partir de 1º/março/2019, percentual este aplicado considerando o salário pago em fevereiro/2019, e LIVRE NEGOCIAÇÃO para os demais;

Pessoal de Escritório – reajuste de 3,5% (três e meio por cento) para empregados com até R\$3.000,00(três mil reais) a partir de 1º/março/2019, percentual este aplicado considerando o salário pago em fevereiro/2019, e LIVRE NEGOCIAÇÃO para os demais.

Parágrafo único – A mulher que labora com serviços de rejunte será enquadrada na função de meio-oficial.

JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP


José de Carvalho Lima

Sócio Administrador
Enº Civil - 6393/D - SE



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.1.2020.

* JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
José de Carvalho Lima
Sócio Administrador
Engº Civil - 6393/D - SE

CÓDIGO	Óes - RL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UNID
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç		kg
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm		kg
M 00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm		un
M 39315 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas		un
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente		h
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador		h
P 00378 / SINAPI	Armador		h
P 06111 / SINAPI	Servente de obras		h

CÓDIGO	Ajudante de armador com encargos complementares	UNID
88238 / SINAPI		h

CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72
37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07
43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,50	0,50
43489 / SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	1,0000	0,96	0,96
06114 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Ajudante de armador	h	1,0079	4,62	4,62
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	0,10 ENC. (113,3400%)				
	4,66 MATERIAL				
	5,27 SERV. TERCEIRO				
	4,83 CUSTO TOTAL		14,76		
	0,00 BDI(22,4700 %)		3,32		
					18,08

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 37370 / SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000
M 43465 / SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000

JOLY ENGENHARIA E CONSULTORIA
 Engº Civil - 63330 - SE
 Página 125

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Serjipe

CÓDIGO	MATERIAL	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID			
		QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	m2				
742091/SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado								
05075 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100	10,92	1,20				
04813 / SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m2	1,0000	140,00	140,00				
04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/forneceador,sem frete	m3	0,0058	60,00	0,35				
04491 / SINAPI	Pontaletes de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	4,0000	4,00	16,00				
04417 / SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,0000	2,50	2,50				
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,1202	0,44	0,93				
43491 / SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa) MÃO-DE-OBRA (113,34%)	h	2,0234	1,02	2,06				
06111 / SINAPI	Servente de obras								
37666 / SINAPI	Operador de betoneira estacionaria/misturador	h	2,0529	4,75	20,80				
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,0149	6,17	0,20				
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	1,0079	6,63	14,26				
02705 / SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h	0,0095	0,74	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	16,52	MATERIAL	175,98	CUSTO TOTAL	211,25		
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	18,74	SERV. TERCEIRO	0,01	BDI (22,4700 %)	47,47	PREÇO TOTAL
									258,72
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 04417 / SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m	1,0000			UN			
M 04491 / SINAPI	Pontaletes de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	4,0000			m			
M 04813 / SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,0 x 1,125* m	m2	1,0000			m2			
M 05075 / SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,1100			kg			
O 88262 / SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,0000			h			
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,0000			h			
O 94962 / SINAPI	Concreto migro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af	m3	2,0000			m3			
00140/ORSSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - RI	kg				kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0000	125,00	125,00				0,00

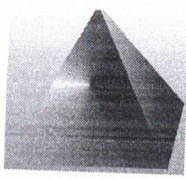
CÓDIGO	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016		UNID
93184/SINAPI			m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
0 92791/SINAPI	Corte e obra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	kg	0,3080
0 94970/SINAPI	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016	m3	0,0120

CÓDIGO	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	UNID
72120/SINAPI		m2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
43489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,5000	0,96	0,48	h	0,5000	0,96	0,48
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,5000	1,02	0,51	h	0,5000	1,02	0,51
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07	h	1,0000	0,07	0,07
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35	h	1,0000	0,35	0,35
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72	h	1,0000	0,72	0,72
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23	h	1,0000	2,23	2,23
10507/SINAPI	Vidro temperado incolor e = 10 mm, sem colocacao	m2	1,0000	200,00	200,00	m2	1,0000	200,00	200,00
10498/SINAPI	Massa para vidro	kg	1,5000	8,47	12,71	kg	1,5000	8,47	12,71
43465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5000	0,50	0,25	h	0,5000	0,50	0,25
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,5000	0,38	0,19	h	0,5000	0,38	0,19
10489/SINAPI	MÃO-DE-OBRA (113,34%) Vidraceiro	h	0,5051	5,39	5,81	h	0,5051	5,39	5,81
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5073	4,75	5,14	h	0,5073	4,75	5,14
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,13	MATERIAL	217,51	CUSTO TOTAL	228,46	CUSTO TOTAL	228,46
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (113,3400%)	5,82	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (22,4700 %)	51,34	279,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 10498/SINAPI	Massa para vidro	kg	1,5000						
M 10507/SINAPI	Vidro temperado incolor e = 10 mm, sem colocacao	m2	1,0000						
O 88316/SINAPI	Servente cm encargos complementares	h	0,5000						
O 88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	0,5000						

JOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

José de Carvalho Lima
 Sócio Administrador
 Empº Civil - 6393/D - SE



JCL

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

V – DO PEDIDO

Munido desta prerrogativa, entendemos que a proposta de preços das empresas RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, J SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP foram apresentadas desobedecendo as exigências contidas no edital e, portanto, esperamos o acolhimento e o provimento do presente recurso a fim de que seja reformada a decisão que classificou as empresas RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, J SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP, visto que não foi apresentado os requisitos necessários para a classificação das empresas.

Diante dos argumentos explícitos, requer a anulação da decisão de classificação das empresas RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI, J SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA LIDER LTDA EPP.

Em vista de todo exposto, restando comprovada a total clareza dos fatos e alegações da recorrente, é que vimos respeitosamente perante esta comissão, pedir e esperar, que seja aceito provimento ao presente recurso, e com manutenção da decisão desta comissão. E na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir a autoridade superior em consonância com o previsto no parágrafo 4º, do artigo 109 da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no parágrafo 3º, do mesmo artigo da lei.

Pede Deferimento.

Aracaju/Se, 24 de abril de 2020

JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

José de Carvalho Lima

Sócio Administrador
Engº Civil - 6393/D - SE